

Adenda a Ata n.º 1

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, pelas 17 horas, reuniu, no Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro, sito na Rua Dr. Silva Lima, 3720-298 Oliveira de Azeméis, o Júri do procedimento concursal de recrutamento de trabalhador com ou sem vínculo de emprego público para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, do mapa de pessoal do Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro, destinado ao exercício de funções no Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro, na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto na sequência do despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro, de 18/05/2026, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Despacho n.º 4240-C/2026, de 31/03/2026, da Senhora Secretária de Estado da Administração Escolar, publicado na 2.ª Série do *Diário da República*, n.º 63, de 31/03/2026 com a presença dos seguintes membros do Júri:-----

Presidente - Vânia Cristina Rosário Vidigueira Guiomar, Psicóloga;-----

1.º Vogal efetivo – Pedro Eduardo Trigo Araújo, docente/coordenador do Gabinete de Apoio ao Aluno;-----

2.º Vogal efetivo – Dora Sofia Bastos da Silva, Psicóloga.-----

A presente sessão teve como ordem de trabalhos:-----

Ponto um - proceder a retificação da alínea c, do ponto 4.4 Formação Profissional (FP).----

Ponto dois - proceder a retificação do Anexo I - Formação Profissional (FP).-----

Assim, relativamente ao ponto 1 o Júri procedeu à seguinte alteração:-----

c) Formação profissional (FP), serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício das funções inerentes aos postos de trabalho postos a concurso, não podendo exceder a valoração máxima de 20 valores, desde que demonstrados por diploma ou certificado ou outro documento equivalente, constantes da candidatura apresentada, com as seguintes valorações:

Formação Profissional (FP)	N.º de horas de FP	Valoração
	Até 7 horas	4
Superior a 7 horas e até 30 horas	8	

	Superior a 30 horas e até 60 horas	12
	Superior a 60 horas	16
	Cursos de Pós-Graduação	20

A certificação tem de corresponder a um título certificado por entidade nacional ou internacionalmente idónea, e formalmente reconhecida em Portugal.-----

O Júri deliberou valorar na FP conferências, seminários, colóquios, congressos, workshops, cursos de especialização, mas apenas as reportadas aos últimos cinco anos, desde que devidamente certificadas e comprovadas.-----

Quanto à duração das ações, considera-se que cada semana corresponde a 35 horas, correspondendo cada dia a 7 horas. Caso não se verifique a indicação da carga horária, é considerado que cada dia corresponde a 7 horas e cada meio-dia a 3 horas e 30 minutos.-----

Relativamente ao ponto 2, o Júri procedeu à correção do Anexo I que se encontra apenso a esta Ata.-----

O(A) Presidente do Júri,

(Vânia cristina Rosário Vidigueira Guiomar)

O(a)s Vogais Efetivos(os),

(Pedro Eduardo Trigo Araújo)

(Dora Sofia Bastos da Silva)

Anexo I

Ficha individual de avaliação curricular (AC)

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho no Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro, mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Técnico Superior para exercer funções de Educação Social.

Nome do candidato: _____ Data: ____ / ____ / ____

Critério	Critério de Avaliação	Valoração	Pontuação atribuída
Habilitação Académica	Doutoramento em Educação Social	20	
	Mestrado em Educação Social	18	
	Licenciatura em Educação Social	14	
Experiência Profissional	Sem experiência profissional	10	
	Até 1 ano	12	
	Mais de 1 ano e inferior ou igual a 5 anos	15	
	Mais de 5 anos e inferior ou igual a 10 anos	18	
	Mais de 10 anos	20	
Formação Profissional (FP)	Até 7 horas	4	
	Superior a 7 horas e até 30 horas	8	
	Superior a 30 horas e até 60 horas	12	
	Superior a 60 horas	16	
	Cursos de Pós-Graduação	20	
Avaliação do Desempenho (AD)	Média dos últimos 2 ciclos avaliativos >4	20	
	Média dos últimos 2 ciclos avaliativos >2,0 e <=4	16	
	Média dos últimos 2 ciclos avaliativos <=2,0	12	
	O candidato não dispõe de avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, por razões que não lhe são imputáveis.	10	

$$AC = [(1HA) + (2EP) + (1FP) + (1AD) / 5]$$

CLASSIFICAÇÃO

O Presidente do Júri,

1º Vogal

2º Vogal

